



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 004/2021

Acrescenta o inciso XIII ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Emenda à Lei Orgânica Municipal

Art. 1.º Acrescenta o inciso XIII ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 146 (...)

(...)

XIII - promover o estudo da Língua Brasileira de Sinais – Libras como ferramenta de inclusão social. (NR)

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica em vigor na data da sua publicação

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíba, 20 de outubro de 2021.

JOAO FRANCISCO
DE ASSIS COLARES
PERES:19940424000

Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE ASSIS
COLARES PERES:19940424000
Dados: 2021.10.20 16:15:07 -03'00'

Ver. João Francisco de Assis Colares Peres
Presidente

Registre-se e Publique-se:

LETICIA OLIVEIRA
DA

ROSA:00298136031

Assinado de forma digital por
LETICIA OLIVEIRA DA
ROSA:00298136031
Dados: 2021.10.21 07:58:40
-03'00'

Ver.ª Letícia Maidana
1ª Secretária

ELO 004/2021 - AUTORIA: Ver. Cristiano Eleu
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015801 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0E1C1628D599DD74AB6984DCECF45D43

